

RESOLUÇÃO Nº 004/2025 - REPUBLICADA POR INCORREÇÃO FORMAL

Autoriza o Poder Legislativo Municipal a estabelecer parcerias visando a emissão de carteira de identidade gratuita para os munícipes de Caiçara do Rio do Vento, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Caiçara do Rio do Vento a buscar e formalizar parcerias com órgãos públicos, entidades privadas, organizações não governamentais e demais instituições que viabilizem a emissão de carteiras de identidade para a população do Município, de forma gratuita e acessível.

Art. 2º As parcerias mencionadas no artigo anterior poderão incluir, mas não se limitam a:

- I - Convênios com instituições estaduais e federais responsáveis pela emissão de documentos civis;
- II - Acordos com entidades privadas que possam colaborar na logística, divulgação e infraestrutura para a emissão dos documentos;
- III - Parcerias com organizações sociais que atuem na promoção do acesso à cidadania e documentação.

Art. 3º O Poder Legislativo poderá promover campanhas de divulgação e orientação à população quanto à importância do documento de identidade e às etapas necessárias para a sua obtenção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Sessões “Manoel Sinfrônio Bezerra”, em 29 de maio de 2025.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Presidente da Câmara

Nota: Republica-se a presente Resolução, por incorreção na publicação original, conforme Ato de Retificação nº 01/2025, datado de 04 de junho de 2025.

Publicado por: Francisco Iranildo da Rocha
Código Identificador: 37881705

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/06/2025. EDIÇÃO 2168. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>